

06/001161-0, 06/001162-9, 06/001163-7, 06/001164-5, 06/001171-8, 06/001179-3, 06/001181-5, 06/001182-3, 06/001186-6, 06/001190-4, 06/001200-5, 06/001205-6, 06/001206-4, 06/001209-9, 06/001210-2, 06/001211-0, 06/001212-9, 06/001213-7, 06/001221-8, 06/001223-4, 06/001224-2, 06/001225-0, 06/001226-9, 06/001227-7, 06/001228-5, 06/001244-7, 06/001245-5, 06/001246-3, 06/001307-9, 06/001311-7, 06/001314-1, 06/001325-7, 06/001328-1, 06/001330-3, 06/001331-1, 06/001332-0, 06/001333-8, 06/001334-6, 06/001336-2, 06/001338-9, 06/001339-7, 06/001340-0, 06/001345-1, 06/001346-0, 06/001347-8, 06/001348-6, 06/001353-2, 06/001354-0, 06/001357-5, 06/001359-1, 06/001360-5, 06/001362-1, 06/001366-4, 06/001369-9, 06/001372-9, 06/001374-5, 06/001379-6, 06/001382-6, 06/001383-4, 06/001389-3, 06/001392-3, 06/001393-1, 06/001414-8, 06/001426-1, 06/001427-0, 06/001428-8, 06/001430-0, 06/001441-5, 06/001534-9, 06/001538-1, 06/001528-7, 06/001553-5, 06/001560-8, 06/001565-9, 06/001568-3, 06/001570-5, 06/001571-3, 06/001572-1, 06/001577-2, 06/001579-9, 06/001580-2, 06/001583-7, 06/001587-0, 06/001588-8, 06/001592-6, 06/001593-4, 06/001594-2, 06/001597-7, 06/001600-0, 06/001602-7, 06/001657-4, 06/001663-9, 06/001667-1, 06/001669-8, 06/001670-1, 06/001674-4, 06/001676-0, 06/001677-9, 06/001678-7, 06/001679-5, 06/001680-9, 06/001682-5, 06/001683-3, 06/001686-8, 06/001703-1, 06/001705-8, 06/001714-7, 06/001729-5, 06/001732-5, 06/001765-1, 06/001766-0, 06/001767-8, 06/001769-4, 06/001770-8, 06/001774-0, 06/001775-9, 06/001801-1, 06/001817-8, 06/001818-6, 06/001819-4, 06/001823-2, 06/001831-3, 06/001839-9, 06/001846-1, 06/001847-0, 06/001850-0, 06/001851-8, 06/001852-6, 06/001868-2, 06/001873-9, 06/001874-7, 06/001892-5, 06/001922-0, 06/001926-3, 06/001927-1, 06/001938-7, 06/001941-7, 06/001942-5, 06/001943-3, 06/001946-8, 06/001952-2, 06/001954-9, 06/001963-8, 06/001967-0, 06/001973-5, 06/001978-6, 06/001979-4, 06/001986-7, 06/001987-5, 06/002026-1, 06/002034-2, 06/002035-0, 06/002036-9, 06/002049-0, 06/002051-2, 06/002053-9, 06/002055-5, 06/002067-9, 06/002068-7, 06/002072-5, 06/002073-3, 06/002085-7, 06/002087-3, 06/002089-0, 06/002109-8, 06/002117-9, 06/002118-7, 06/002119-5, 06/002123-3, 06/002124-1, 06/002125-0, 06/002135-7, 06/002142-0, 06/002155-1, 06/002156-0, 06/002168-3, 06/002172-1, 06/002174-8, 06/002175-6, 06/002190-0, 06/002191-8, 06/002195-0, 06/002200-0, 06/002201-9, 06/002202-7, 06/002203-5, 06/002206-0, 06/002221-3, 06/002238-8, 06/002243-4, 06/002259-0, 06/002260-4, 06/002264-7, 06/002270-1, 06/002271-0, 06/002272-8, 06/002282-5, 06/002289-2, 06/002290-6, 06/002304-0, 06/002305-8, 06/002335-0, 06/002338-4, 06/002339-2, 06/002345-7, 06/002346-5, 06/002357-0, 06/002360-0, 06/002372-4, 06/002379-1, 06/002381-3, 06/002384-8, 06/002413-5, 06/002416-0, 06/002419-4, 06/002420-8, 06/002429-1, 06/002431-3, 06/002432-1, 06/002433-0, 06/002447-0, 06/002457-7, 06/002458-5, 06/002466-6, 06/002487-9, 06/002492-5, 06/002493-3, 06/002511-5, 06/002514-0, 06/002515-8, 06/002516-6, 06/002517-4, 06/002522-0, 06/002523-9, 06/002537-9, 06/002545-0, 06/002547-6, 06/002551-4, 06/002552-2, 06/002562-0, 06/002566-2, 06/002568-9, 06/002573-5, 06/002575-1, 06/002577-8, 06/002586-7, 06/002603-0, 06/002604-9, 06/002609-0, 06/002610-3, 06/002612-0, 06/002613-8, 06/002614-6, 06/002615-4, 06/002620-0, 06/002636-7, 06/002643-0, 06/002644-8, 06/002645-6, 06/002660-0, 06/002672-3, 06/002674-0, 06/002675-8, 06/002687-1, 06/002688-0, 06/002690-1, 06/002691-0, 06/002695-2, 06/002702-9, 06/002703-7, 06/002704-5, 06/002716-9, 06/002717-7, 06/002725-8, 06/002730-4, 06/002747-9, 06/002756-8, 06/002757-6, 06/002760-6, 06/002881-5, 06/002892-0, 06/002898-0, 06/002918-8, 06/002919-6, 06/002920-0, 06/002933-1, 06/002938-2, 06/002945-5, 06/002956-0, 06/002957-9, 06/002958-7, 06/002967-6, 06/002968-4, 06/002981-1, 06/002982-0, 06/002990-0, 06/002995-1, 06/002996-0, 06/002997-8, 06/002998-6, 06/002999-4, 06/003000-3, 06/003001-1, 06/003002-0, 06/003012-7, 06/003014-3, 06/003017-8, 06/003031-3, 06/003032-1, 06/003039-9, 06/003042-9, 06/003045-3, 06/003046-1, 06/003051-8, 06/003052-6, 06/003053-4, 06/003069-0, 06/003074-7, 06/003084-4, 06/003087-9, 06/003088-7, 06/003090-9, 06/003091-7, 06/003097-6, 06/003098-4, 06/003103-4, 06/003130-1, 06/003153-0, 06/003156-5, 06/003157-3, 06/003168-9, 06/003169-7, 06/003170-0, 06/003171-9, 06/003173-5, 06/003174-3, 06/003176-0, 06/003177-8, 06/003178-6, 06/003179-4, 06/003183-2, 06/003195-6, 06/003273-1, 06/003274-0, 06/003282-0, 06/003290-1, 06/003296-0, 06/003305-3, 06/003313-4, 06/003314-2, 06/003318-5, 06/003320-7, 06/003329-0, 06/003330-4, 06/003335-5, 06/003336-3, 06/003346-0, 06/003351-7, 06/003352-5, 06/003354-1, 06/003358-4, 06/003359-2, 06/003362-2, 06/003363-0, 06/003371-1, 06/003382-7, 06/003393-2, 06/003394-0, 06/003399-1, 06/003400-9, 06/003406-8, 06/003481-5, 06/003484-0, 06/003497-1, 06/003507-2, 06/003508-0, 06/003518-8, 06/003519-6, 06/003522-6, 06/003544-7, 06/003554-4, 06/003555-2, 06/003574-9, 06/003610-9, 06/003805-5, 06/003806-3, 06/003814-4, 06/003815-2, 06/003816-0, 06/003817-9, 06/003819-5, 06/003820-9, 06/003821-7, 06/003822-5, 06/003825-0, 06/003831-4, 06/003832-2, 06/003833-0, 06/004047-5, 06/004056-4, 06/004063-7, 06/004071-8, 06/004082-3, 06/004083-1, 06/004086-6, 06/004090-4, 06/004105-6, 06/004112-9, 06/004117-0, 06/004161-7, 06/004251-6, 06/004254-0, 06/004282-6, 06/004291-5, 06/004308-3, 06/004310-5, 06/004325-3, 06/004353-9, 06/004384-9, 06/004387-3, 06/004391-1, 06/004482-9, DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 05/067611-3, 05/067612-1, 05/067925-2, 06/000072-4, 06/000179-8, 06/000383-9, 06/001689-2, 06/002934-0,

ANTONIO CELSON G.MENDES  
Secretário-Geral

## Ministério do Meio Ambiente

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS GERÊNCIA EXECUTIVA EM SALVADOR

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

O GERENTE EXECUTIVO I DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 122, de 09 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2003 e Instrução Normativa/IBAMA nº 90, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e as Leis nº 7.679, de 23 de novembro de 1998 e nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e,

Considerando as recomendações da 1ª Reunião de Avaliação e Ordenamento do Guaiamum (*Cardisoma guanhumi*) na região Nordeste do Brasil;

Considerando que art. 2º da Instrução Normativa/IBAMA nº 90, de 02 de fevereiro de 2006, delega aos Gerentes Executivos do IBAMA, competência para, em portaria específica, estabelecer, em caráter experimental, e segundo as peculiaridades locais, a suspensão da captura, manutenção em cativeiro, transporte, beneficiamento, industrialização e comercialização da espécie (*Cardisoma guanhumi*), exclusivamente, durante o fenômeno da "andada"; e,

Considerando o que consta do Processo IBAMA/BA nº 02006.000666/2006-37, resolve:

Art. 1º Proibir a captura, a manutenção em cativeiro, o transporte, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização do guaiamum (*Cardisoma guanhumi*), no estado da Bahia, durante os dias de "andada", em 2006, nos seguintes períodos:

I de 25 de fevereiro a 02 de março; e,

II de 26 a 31 de março.

§ 1º Entende-se por "andada" o período reprodutivo em que os guaiamuns machos e fêmeas saem de suas galerias (tocas) e andam pelo manguezal para acasalamento ou liberação de ovos pelas fêmeas.

§ 2º Entende-se por manutenção em cativeiro, o confinamento artificial de guaiamuns vivos em qualquer ambiente.

Art. 2º O produto da captura apreendido pela fiscalização, quando vivo, deverá ser devolvido, preferencialmente, ao seu habitat natural, respeitando-se o disposto no Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 3º Aos infratores da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CÉSAR DE SÁ DA ROCHA

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 47, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º, inciso I, e 10, § 3º, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e os elementos que integram o Processo nº 04984.001024/2005-43, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, do domínio pleno do imóvel denominado "Fazenda Criação", com área de 163,4356ha, situado na Zona Rural do Município de Anadia, Estado de Alagoas, cujos limites e confrontações constam da transcrição nº 2.827, Livro 3-H, fls. 5, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis daquela Comarca.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representará a União nos atos relativos à transferência do imóvel de que trata a presente Portaria, cabendo à Secretaria do Patrimônio da União - SPU, deste Ministério, a lavratura do respectivo contrato.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior será utilizado em programas de assentamento e reforma agrária.

Art. 3º Incumbirá ao INCRA adotar as providências necessárias a ultimar a transferência do imóvel referido no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

#### PORTARIA Nº 48, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº

30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º, inciso I, e 10, § 3º, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e os elementos que integram o Processo nº 10465.000561/86-85, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, do domínio pleno do imóvel com área de 585.283,00m² e benfeitorias, denominado "Posto Agropecuário", situado na zona rural do Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, transcrito sob nº 681, Livro 3-B, fls. 75, do Cartório do Registro Geral de Imóveis daquela Comarca.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representará a União nos atos relativos à transferência do imóvel de que trata a presente Portaria, cabendo à Secretaria do Patrimônio da União - SPU, deste Ministério, a lavratura do respectivo contrato.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior será utilizado em programas de assentamento e reforma agrária.

Art. 3º Incumbirá ao INCRA adotar as providências necessárias a ultimar a transferência do imóvel referido no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

## Ministério do Trabalho e Emprego

### GABINETE DO MINISTRO COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

#### DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 23 de fevereiro de 2006

O Coordenador de Imigração, no uso de suas atribuições, acolhe a comprovação do desenvolvimento do projeto de investimento e o cumprimento do plano de absorção de mão-de-obra brasileira, de acordo com o art. 7º da RN 28/98, do Conselho Nacional de Imigração, dos seguintes investidores estrangeiros:

Processo nº 46000.019637/2003-21 Empresa Oporto Bar Ltda. Estrangeiro: José Antonio Pais de Brito Prazo: Indeterminado.

Processo nº 46000.018406/2003-09 Empresa: Mccoy Brasil Ltda. Estrangeiro: Antonio Maria Gorjão Henriques de Almeida Campos Prazo: Indeterminado

Processo nº 46021.003177/2003-71 Empresa: Centro Universal de Desenvolvimento de Ser Ltda. Estrangeiro: Maria Angelina Figueiredo Barbosa de Ataíde e Almeida Prazo: Indeterminado

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de cancelamento:

Processo: 46000023635200507 Empresa: MULTI-ÓPTICA DISTRIBUIDORA LTDA. Passaporte: 03TB77604 Estrangeiro: PHILIPPE LOURENÇO, Processo: 46000020907200428 Empresa: PRI-DE DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: 01BC13866 Estrangeiro: THOMAS RENE GILBERT BRUNET, Processo: 46000018873200410 Empresa: PGS - INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA LTDA Passaporte: 134780851 Estrangeiro: CHARLES MICHAEL SMITH, Processo: 46000017723200561 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA. Passaporte: 401805403 Estrangeiro: MARK STEPHEN CLARK, Processo: 46000017303200402 Empresa: BOS (BRASIL OFFSHORES SERVICES) NAVEGAÇÃO LTDA Passaporte: N240617 Estrangeiro: SUGIANTO SAMINGUN, Processo: 46000016982200575 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA. Passaporte: 400401820 Estrangeiro: RICKY LYNN RAINEY, Processo: 46000016262200429 Empresa: BOS (BRASIL OFFSHORES SERVICES) NAVEGAÇÃO LTDA Passaporte: 453299524 Estrangeiro: CHRISTOPHER STEPHEN HAINES Passaporte: 453299524 Estrangeiro: CHRISTOPHER STEPHEN HAINES, Processo: 46000015227200492 Empresa: BOS (BRASIL OFFSHORES SERVICES) NAVEGAÇÃO LTDA Passaporte: 026679434 Estrangeiro: RODNEY CLIVE MCCORMICK, Processo: 46000014685200412 Empresa: BOS (BRASIL OFFSHORES SERVICES) NAVEGAÇÃO LTDA Passaporte: 001021017 Estrangeiro: MLADEN MIOCIC, Processo: 46000014429200506 Empresa: MAERSK BRASIL (BRAS-MAR) LTDA. Passaporte: 102478647 Estrangeiro: OLE JENSEN, Processo: 46000013958200401 Empresa: BOS (BRASIL OFFSHORES SERVICES) NAVEGAÇÃO LTDA Passaporte: M292774 Estrangeiro: MOHAMAD DJUNAEDI, Processo: 46000010341200515 Empresa: MAERSK BRASIL (BRASMAR) LTDA. Passaporte: 101815738 Estrangeiro: JENS LINTRUP, Processo: 46000005191200510 Empresa: STOLT OFFSHORE S/A. Passaporte: 093095903 Estrangeiro: JAMES DAVID FRYER, Processo: 46000005016200441 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA. Passaporte: 002211897 Estrangeiro: ZELJKO KOSOVIC, Processo: 460000042319942 Empresa: GEMPLUS DO BRASIL PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. Passaporte: 04FE16014 Estrangeiro: SEBASTIEN CANO, Processo: 46000002822200549 Empresa: BRAS-FLEX TUBOS FLEXÍVEIS LTDA. Passaporte: 01AF40598 Estrangeiro: SÉBASTIEN BARBET, Processo: 46000002696200522 Empresa: BRASILCO POWER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Passaporte: 78375639 Estrangeiro: JOHAN STURE LIDERUD Pasaporte: 23820385 Estrangeiro: JAN HUGO MANITSKI Passaporte: 78375639 Estrangeiro: JOHAN STURE LIDERUD Passaporte: 23820385 Estrangeiro: JAN HUGO MANITSKI, Processo: 46000001613200588 Empresa: MAERSK BRASIL (BRASMAR) LTDA. Passaporte: 101765987 Estrangeiro: BRIAN SVENSSON.